

## REGULAMENTO INTERNO DAS QUADRAS

**Art. 1º** - As QUADRAS é de uso privativo dos ASSOCIADOS FUNDADORES, ASSOCIADOS TITULARES E USUÁRIOS PERMANENTES.

**Art. 2º** - A QUADRA POLIESPORTIVA é de uso exclusivo dos ASSOCIADOS TITULARES E USUÁRIOS PERMANENTES, exceto quando se tratar de torneios organizados pela administração da AREA DE LAZER.

**Art. 3º** - As QUADRAS têm por finalidade a prática dos esportes específicos às mesmas. Ficando proibido para qualquer outro fim.

**Art. 4º** - Fica estabelecido o horário das 6h às 22h para a sua utilização.

**Art. 5º** - A utilização por parte dos usuários é estipulada por 1h, podendo se estender para até 2hrs caso não haja outro agendamento.

**Art. 6º** - Em dias chuvosos todas as quadras permanecerão fechadas;

**Art. 7º** - Acesso: restrito apenas para USUÁRIOS titulares, dependentes e visitantes convidados.

Parágrafo 1º - Os USUÁRIOS VISITANTES ingressarão na AREA DE LAZER, bem como na QUADRA mediante cadastro efetuado na triagem, desde que o ASSOCIADO TITULAR ou USUÁRIO PERMANENTE responsável esteja em dia com os pagamentos das taxas estipuladas pela ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo 2º - A TAXA DE USUÁRIO VISITANTE será de: R\$ 25,00 (vinte e cinco) por dia; R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por quinzena; R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês.

**Art. 8º** - A ASSOCIAÇÃO de moradores do Alphaville Dom Pedro 3 não se obriga a fornecer bolas, coletes e raquetes para os jogadores, exceto nos torneios e eventos organizados pela administração da AREA DE LAZER.

**Art. 9º** - No CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY é proibido o uso de chuteiras de cravos, e não será permitido o acesso com trajes de banho ou com outro tipo de calçado.

**Art. 10º** - A ASSOCIAÇÃO de moradores do Alphaville Dom Pedro 3 não se responsabiliza pelo pagamento de árbitro de futebol, exceto em torneios e eventos organizados pela administração da AREA DE LAZER.

**Art. 11º** - Não será permitido levar à quadra frascos, copos, garrafas, gêneros alimentícios, etc., em vidro, porcelana, metal ou qualquer material possa atentar contra a segurança dos frequentadores.

**Art. 12º** - Na quadra de tênis não será permitida a entrada e permanência com calçado inadequado para Saibro. Em caso de chuva e/ou muito molhada, a mesma será fechada.

Parágrafo 1º - Para instrutores e professores o uso da quadra é das 9hrs às 17hrs.

**Art. 13º** - As QUADRAS poderão ser interditadas: durante o período necessário para a limpeza geral ou reparos, em casos excepcionais, quando a ASSOCIAÇÃO julgar necessário.

**Art. 14º** - Os ASSOCIADOS TITULARES e os USUÁRIOS PERMANENTES estarão sujeitos a aplicação de penalidades caso transgridam qualquer das disposições do presente REGULAMENTO, observado o disposto no ESTATUTO SOCIAL.

**Art. 15º** - De acordo com a natureza da infração cometida, as circunstâncias e as consequências dela decorrentes, estarão o ASSOCIADO TITULAR e o USUÁRIO PERMANENTE, sujeitos as seguintes penalidades:

**Art. 16º** - Das PENALIDADES:

Parágrafo 1º - Será usado uma taxa de referência de R\$700,00.

- a) ADVERTÊNCIA verbal ou escrita;
- b) REINCIDÊNCIA, não necessariamente no mesmo item, multa de R\$350,00;
- c) 1 TAXA de referência integral a cada INCIDÊNCIA.
- d) Os casos GRAVES serão analisados CASO A CASO, sem prejuízo de reembolso de danos e nos CASOS NÃO PREVISTOS: análise pelo PRESIDENTE e Conselho diretor.